

mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular:

	Bolívares
Chanceler	1.150,00
Escriturário	850,00
Contínuo.	530,00
	<u>2.530,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Agosto de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

9.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.^o 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.^a o Ministro do Ultramar, por seu despacho de 21 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto n.^o 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.^o

Secretaria-Geral

Artigo 28.^o «Outros encargos»:

N.^o 1) «Despesas de colonização, nos termos do Decreto-Lei n.^o 38 200, de 10 de Março de 1951»:

Da alínea c) «Colonos procedentes de estabelecimentos assistenciais metropolitanos de menores abandonados» — 400.000\$00

Para a alínea a) «Colonização» + 400.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 18 do corrente, a confirmação de S. Ex.^a o Ministro das Finanças.

9.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1956. — O Chefe da Repartição, *L. Menezes Gouvêa*.